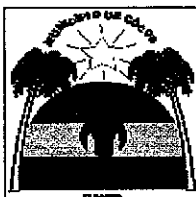

20/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:17:41
104401044 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: PM COCOS-PNAT
AGENCIA: 1044-8 CONTA: 9.726-8

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 20/08/2019
NR. DOCUMENTO 171.044.510.012.762
VALOR TOTAL 2.246,40

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VALDECI DE JESUS SANTOS
AGENCIA: 1044-8 CONTA: 510.012.762-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.044.000.009.726
=====
NR. AUTENTICACAO 3.474.734.619.A4D.B88
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JB496374 MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
20194
Data da Competência:
Julho/2019
Data e Hora da Emissão:
13/08/2019 12:16:00
Código Verificação:
E10CFE906

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
32.803.853/0001-58
Telefone:
77.91473499.
Nome/Razão Social:
VALDECI DE JESUS SANTOS
35083581515
Endereço:
FAZ RIACHO DO MEIO N° SN BAIRRO ZONA RURAL CIDADE: COCOS - BA
E-mail:
CONSIDVIP@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:
65300778
Inscrição Estadual:
Nome Fantasia:
VJ TRANSPORTE

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
14.222.012/0001-75
Telefone:
Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE COCOS
Endereço:
RUA PRESIDENTE JUSCELINO N° 115 BAIRRO: CENTRO CIDADE: COCOS - BA CEP: 47680000
E-mail:
Não Informado

Inscrição Municipal:
65300528
Inscrição Estadual:
ISENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA, COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA. REFERENTE A LINHA N° 16 NO PERÍODO DE 01/07/19 A 31/07/19

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 2.246,40

CNAE - C2-4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 2.246,40	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: BASE DE R\$ 0,00	CÁLCULO: R\$ 2.246,40	ALÍQUOTA: 0%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
---------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--------------------------	-----------------	------------------------	-------------------------------	-------------------------

VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 2.246,40
------------------------	---------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------

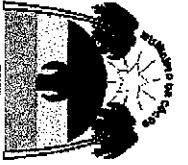
DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Não incidência	REGIME TRIBUTAÇÃO Tributação no Município	SIMPLES NACIONAL Sim (0%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO COCOS - BA	LOCAL INCIDÊNCIA COCOS - BA	ISS Retido Não
-------------------------------------	--	------------------------------	--	--------------------------------	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.222.012/0001-75



PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR / 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019

CONTRATO N.º 095/2019		DATA ASSINATURA 13/05/2019		VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/05/2019 a 31/12/2019			
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte e escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.							
EMPRESA: VALDECI DE JESUS SANTOS - MEI		CNPJ N.º - 32.803.853/0001-58		VEICULO	MARCA	ANO/ MODELO	PLACA
RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO				Ônibus	Ford	1995/1995	MPP-7636
Valor Diário R\$ 187,20		Valor Mensal Estimado - Média (20 dias) R\$ 3.744,00		Valor para 200 Dias Letivos R\$ 37.440,00			

Boletim de Medição – 03		Período da Medição 01/07/2019 a 31/07/2019		Valor medido no período = R\$ 2.246,40			
-------------------------	--	---	--	--	--	--	--

DADOS DO CONTRATO					DADOS DA MEDIÇÃO (Dias Letivos)			DADOS FINANCEIROS (R\$)			
Nº	LINHA	KM DIA	TURNO	R\$ KM	R\$ DIA	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar
16	RIACHO DO MEIO / SAMAMBAIA / PARA C. E. DO RIACHO DO MEIO	36	M-V	5,20	187,20	12	44	156	R\$ 2.246,40	R\$ 8.236,80	R\$ 29.203,20
EXECUÇÃO FINANCEIRA					PORCENTAGEM REALIZADA			COMPOSIÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS			
VALOR TOTAL DO CONTRATO					100 %			PESSOAL			
VALOR EXECUTADO NO PERÍODO					6,0 %			MATERIAIS			
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO					22,0 %			Conforme Clausula 4.1.7 do Contrato 095/2019, observando o disposto no inciso II, Art. 9º da Lei 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e a Alínea "F" do Art. 10, da Resolução nº 1.332/2014 (TCM).			
SALDO DO CONTRATO					78,0 %						

Valdeci de Jesus Santos
VALDECI DE JESUS SANTOS - MEI
 CNPJ – 32.803.853/0001-58

Rafael de Jesus Lopes
RAFAEL DE JESUS LOPES
 FISCAL DO CONTRATO
 Município de Cocos
 CATEM - CATEM - CATEM
 Fiscalização de Transporte Escolar
 Portaria nº 04-7/2019

Raimundo Ari Rocha Alves
RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Serviços

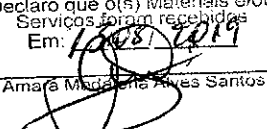



Relatório analítico de despesas

Ao Controle Interno Municipal.

Considerando a Prestação de Serviços contidos na Nota Fiscal nº **20194**, solicita-se ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, após conferência dos anexos e análise dos dados abaixo descritos que vincula o prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Cocos, encaminhar à Diretoria de Contabilidade Municipal para o procedimento de liquidação da despesa.

PRESTADOR DE SERVIÇO	VALDECI DE JESUS SANTOS - MEI
NÚMERO DA NOTA FISCAL	20194
DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	13/08/2019
VALOR DA NOTA FISCAL:	2.246,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº: 056-2019
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 018-2019
CONTRATO	Nº 095-2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, <u>LINHA 16</u> , COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA
VIGÊNCIA	13 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA E Nº DA PUBLICAÇÃO	30/05/2019 - Nº 2149

<p>Declaro que o(s) Materiais e/ou Serviços foram recebidos Em: <u>13/08/2019</u>  Amara Madalena Alves Santos</p> <p>Assinatura com o carimbo / Responsável do Setor</p>	<p style="text-align: center;">CONFERIDO Em: <u>13/08/2019</u>  Viviane Sampaio Moura Controladora Interna</p> <p>Assinatura com o carimbo / Controle Interno</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RUA PRESIDENTE JUSCELINO
CENTRO
COCOS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr
(a) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em
19/06/2019, sob processo de nº 512/2019

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à FAZ RIACHO DO MEIO, nºSN, , ZONA RURAL, inscrita neste município sob nº 65300778, CPF/CNPJ:32.803.853/0001-58 e natureza , consta arrolado em nome de (a) : **VALDECI DE JESUS SANTOS 35083581515**, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu , passei esta, a qual vai assinada e conferi da por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 () dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

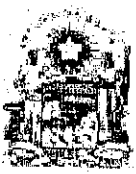
COCOS - BA

Paulo Eduardo Kunrath
Diretor(a) Fiscalização e Tributos
Interino

Funcionário(a)

Diretor(a) de Tributos





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191837797

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.803.853/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Receita Federal**
PGFN**CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**Nome: **VALDECI DE JESUS SANTOS 35083581515**
CNPJ: **32.803.853/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:15:14 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: **964D.3350.B7CA.C7BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.803.853/0001-58

Razão Social: VALDECI DE JESUS SANTOS 35083581515

Endereço: R RIACHO DO MEIO SN CASA / ZONA RURAL / COCOS / BA / 47680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

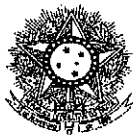
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2019 a 29/08/2019

Certificação Número: 2019073104271859988480

Informação obtida em 14/08/2019 09:15:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECI DE JESUS SANTOS 35083581515

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.803.853/0001-58

Certidão n°: 174323894/2019

Expedição: 18/06/2019, às 15:55:01

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDECI DE JESUS SANTOS 35083581515 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.803.853/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.